



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 25/2021 – PODER LEGISLATIVO

Súmula: Institui, no Município de Ivaiporã, o Roteiro Turístico das Santas Chagas de Cristo, e dá outras providências.

1

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Ivaiporã, o Roteiro Turístico das Santas Chagas de Cristo, a ser comemorado anualmente no período de 24 de setembro a 4 de outubro.

§ 1º O roteiro de que trata o *caput* deste artigo será contemplado com as 5 cruzes, as quais representaram as 5 chagas de Cristo, sendo divididas em 5 pontos do trajeto da Rota das Santas Chagas.

§ 2º O roteiro iniciará na Diaconia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no bairro da Vila Nova Porã, passando pela Diaconia Santa Rita de Cássia da Vila Rural Ivainópolis, após na Diaconia Santa Luzia, localidade da Santa Luzia, depois na Diaconia São Lourenço na localidade do Cruzeirinho, e com a chegada na Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, Distrito de Jacutinga.

Art. 2º O percurso consiste nas seguintes distâncias, iniciando sua contagem da Diaconia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, na comunidade da Vila Nova Porã:

I – Diaconia Santa Rita de Cássia: 4,9 km do ponto inicial;

II – Diaconia Santa Luzia: 6,6 km do ponto inicial;

III – Diaconia São Lourenço: 9,6 km do ponto inicial;

IV – Paróquia Nossa Senhora de Lourdes: 14 km do ponto inicial.

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Recebido
N.º 1136/21
Ivaiporã, 30 de 06 de 21
Amil Faustino

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada

Em, 05 Julho 21
Amil

Reunião Ordinária
1ª discussão
Câmara de Vereadores

APROVADO p/ unanimidade
Em, 12/07/2021 dos presentes
Ata(s) n.º 3.827
Cláudia

Reunião Extraordinária

Câmara de Vereadores

APROVADO p/ unanimidade
Em, 12/07/2021 dos presentes
Ata(s) n.º 3.828
Cláudia





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (22/6/2021).


Gertrudes Bernardy
Vereadora


Antônio Vila Real
Vereador


Edivaldo Aparecido Montanheri
Vereador


Emerson da Silva Bertotti
Vereador





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 25/2021, DO PODER LEGISLATIVO

Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Roteiro Turístico das Santas Chagas de Cristo, a ser comemorado anualmente no período de 24 de setembro a 4 de outubro.

Importante ressaltar que o turismo religioso configura-se por ser uma modalidade da atividade turística muito dinâmica, que possibilita além da satisfação das necessidades espirituais, a experiência de uma cultura alheia à realidade do visitante aliada à maximização na geração de emprego e renda para o local visitado.

Como pode ser percebido, serão cinco paradas, as quais corresponderão às cinco chagas de Cristo, e em cada ponto terá uma cruz como marco do trajeto, sendo as seguintes paradas: início na Diaconia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, na comunidade da Vila Nova Porã, passando pela Diaconia Santa Rita de Cássia da Vila Rural Ivainópolis, após na Diaconia Santa Luzia, Diaconia São Lourenço na localidade do Cruzeirinho, e com a chegada na Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, no Distrito de Jacutinga.

Acreditamos que o Município de Ivaiporã possui diversas localidades que podem ser trabalhadas o turismo religioso, mas que atualmente, pela ausência de roteiros, estes ambientes não são conhecidos pelos turistas. Esse é o objetivo do presente projeto.

É a justificativa.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (22/6/2021).

Gertrudes Bernardy
Vereadora

Edivaldo Aparecido Montanheri
Vereador

Antônio Vila Real
Vereador

Emerson da Silva Bertotti
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 25/2021 LEGISLATIVO

Súmula: Institui, no Município de Ivaiporã, o Roteiro Turístico das Santas Chagas de Cristo, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 25/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 25/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 05 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Fernando Rodrigues Dorta (Presidente)
X		José Maurino Carniato (Relator)
X		Sadi Marcondes Mendes (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 25/2021 LEGISLATIVO

Súmula: Institui, no Município de Ivaiporã, o Roteiro Turístico das Santas Chagas de Cristo, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 25/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 25/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 05 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
☒	☐	Emerson da Silva Bertotti (Presidente)
☒	☐	Jose Maurino Carniato (Relator)
☒	☐	Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 25/2021 LEGISLATIVO

Súmula: Institui, no Município de Ivaiporã, o Roteiro Turístico das Santas Chagas de Cristo, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 25/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 25/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 05 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
☒	☐	Antonio Vila Real (Presidente)
☒	☐	Fernando Rodrigues Dorta (Relator)
☒	☐	Sadi Marcondes Mendes (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 7774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 25/2021 LEGISLATIVO

Súmula: Institui, no Município de Ivaiporã, o Roteiro Turístico das Santas Chagas de Cristo, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 25/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 25/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

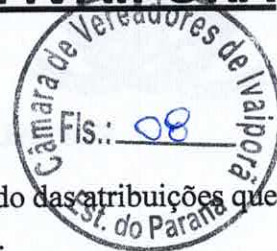
Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 05 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Jaffer Guilherme S. Ferreira (Presidente)
X		Josane Gorete Disner Teixeira (Relator)
X		Emerson da Silva Bertotti (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 12 de julho do ano de 2021, logo após a Sessão Ordinária para apreciação das seguintes matérias:

1 - Projeto de Lei nº 50/2021 do Executivo: Súmula: Introduz alterações na Lei Municipal 2.872, de 13 de outubro de 2016, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Ivaiporã-PR. (2ª disc.)

2 - Projeto de Lei nº 52/2021 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais). Destinados a atender possíveis despesas com sentenças judiciais, que possam se apresentar durante o exercício. Destaca-se que a abertura de dá de forma preventiva, para caso venha ocorrer alguma despesa desta natureza. (2ª disc.)

3 - Projeto de Lei nº 54/2021 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$2.173.045,35. (Dois milhões, cento e setenta e três mil, quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Trata-se de repasse de convênio firmado junto a SEAB, convênio nº 106/2021, que visa a pavimentação poliédrica de estrada rural que liga o perímetro urbano de Ivaiporã ao bairro Santa Luzia. (2ª disc.)

4 - Proposta de Emenda Supressiva nº 01/2021, ao Projeto de Lei nº 19/2021 do Legislativo. Súmula: Suprimi dispositivos ao Projeto de Lei nº 19/2021 do Poder Legislativo, para fins de adequação da norma legislativa. (2ª disc.)

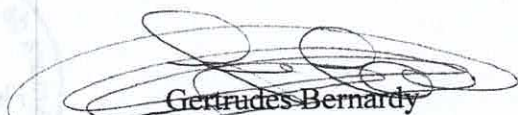
5 - Projeto de Lei nº 19/2021 do Legislativo: Autoria: Gertrudes Bernardy. Súmula: Institui a figura do "Estudante Exemplar", a ser homenageado e premiado, bem como a do "Professor Exemplar", a ser homenageado, na forma estabelecida nesta Lei, e dá outras providências. (2ª disc.)

6 - Projeto de Lei nº 23/2021 do Legislativo: Autoria: Gertrudes Bernardy e demais vereadores. Súmula: Institui o mês "Novembro Azul", dedicado a ações de prevenção ao câncer de próstata e de promoção da saúde do homem, e dá outras providências. (2ª disc.)

7 - Projeto de Lei nº 24/2021 do Legislativo: Autoria: Josane Gorete Disner Teixeira. Súmula: Institui a "Semana do Coração", dedicado ao alerta e orientação sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares, no âmbito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências. (2ª disc.)

8 - Projeto de Lei nº 25/2021 do Legislativo: Autoria: Gertrudes Bernardy, Antônio Vila Real, Edivaldo Apº Montanheri e Emerson as Silva Bertotti. Súmula: Institui, no Município de Ivaiporã, o Roteiro Turístico das Santas Chagas de Cristo, e dá outras providências. (2ª disc.)

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. (09/07/2021)


Gertrudes Bernardy
Presidente

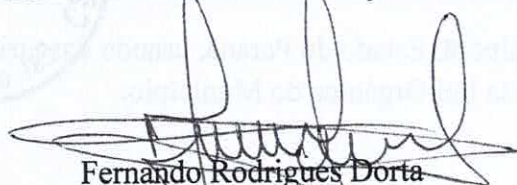

Edivaldo Aparecido Montanheri
1º Secretário

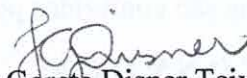


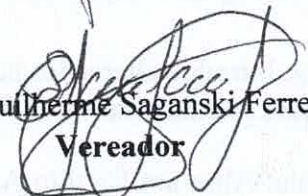
CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

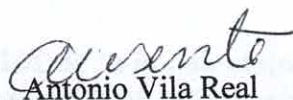
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2021


Fernando Rodrigues Dorta
Vice-Presidente


Josane Gorete Disner Teixeira
2ª Secretária


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
Vereador


Antonio Vila Real
Vereador


José Maurino Carniato
Vereador


Sadi Marcondes Mendes
Vereador


Emerson da Silva Bertotii
Vereador

